

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**248A8C23

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR**

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 040/2017 - GPTV, datada de 02 de janeiro de 2017, da lavra do Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 002/2017, conforme art. 155 da Lei nº 933/2015 – RJUSMTV, **INTIMA**, pelo presente edital, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CÍCERA BARBOSA DA SILVA DE ABREU**, cargo Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula 4742, para, no **prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço **Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL**, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Teotônio Vilela, 22 de Maio de 2018.

**LUZIVÂNIO DOS SANTOS BATISTA**  
Presidente  
Portaria nº 040/2017 - GPTV

**Publicado por:**  
Suely Cristiane da Silva  
**Código Identificador:**A66D1735

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR**

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 040/2017 - GPTV, datada de 02 de janeiro de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 002/2018, conforme art. 155 da Lei nº 933/2015 – RJUSMTV, **INTIMA**, pelo presente edital, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA HELENA SANTOS SILVA**, cargo Agente de Endemias, matrícula 4771, para, no **prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço **Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL**, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Teotônio Vilela, 23 de Maio de 2018.

**LUZIVÂNIO DOS SANTOS BATISTA**  
Presidente  
Portaria nº 040/2017 - GPTV

**Publicado por:**  
Suely Cristiane da Silva  
**Código Identificador:**6C284DA5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas  
e-mail: [sesau.pmlr@gmail.com](mailto:sesau.pmlr@gmail.com)  
CNPJ Nº 11.615.319/0001-48

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL Nº. 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 1.392/2005 de 23 de Junho de 2005 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo seletivo simplificado para contratação imediata dos Cargos constantes no ANEXO I;

**1.2** - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos e avaliação médica de caráter classificatório e eliminatório.

**1.3** - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

**1.4** - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

**1.5** - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

**1.6** - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana s/n bairro prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

**2.3** - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

**2.4** - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

**2.5** - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 07 a 08 de Junho de 2018, das 8h às 14h, pessoalmente e unicamente no Auditório do Shopping Rio Largo, situado na Avenida Getúlio Vargas – Centro - Rio Largo – Alagoas;

**3.2** - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

**3.3** - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.5** - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

**3.6** – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo V deste edital.

**3.7** – Os documentos comprobatórios, referente a habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada.

**3.8** – Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

**3.8.1** – Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor, na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.

**3.8.2** – Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

**3.9** – Não serão aceitos:

**a)** – Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

**b)** – Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;

**c)** Currículo sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;

**d)** – Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendar manuscritas.

**3.10** – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

**3.11** – Serão indeferidas as inscrições de candidatos com contratos em vigor junto ao Município de Rio Largo.

### **4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITERIOS DE DESEMPATE:**

**4.1** - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº101/2018, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.

**4.2** – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de Análise de Curriculum, tendo como base o ANEXO I, e avaliação médica, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2018.

**4.3** - Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

**a)** idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;

**b)** possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

### **5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES:**

**5.1** – O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o dia 18/06/2018, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde,

### **6 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

**6.1** – Os candidatos aprovados na etapa da prova de títulos, farão a Avaliação Médica a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2** – O Candidato aprovado, será encaminhado para assumir a carência.

**6.3** – Para cada carência existente na rede pública de saúde, será convocado um candidato.

**6.4** – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da inscrição, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

## 7 - DOS RECURSOS:

**7.1** - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

**7.2** - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, site da Prefeitura Municipal de Rio Largo ([www.riolargo.al.gov.br](http://www.riolargo.al.gov.br)) e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

**7.3** - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Secretaria.

## 8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

**8.1** – O contrato selecionado, será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

**8.2** – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração pública.

**8.3** – O Candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público.

**8.4** – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento da vaga.

**8.5** – O candidato que não se apresentar onde foi lotado e iniciar suas atividades será eliminado.

**8.6** – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.

**8.7** – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses.

**8.8** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**8.9** – Caso seja convocado para contratação, **NÃO** será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

## 9. DA CONVOCAÇÃO:

**9.1** – O candidato aprovado, será convocado a partir do dia 29/06/2018, por meio de correio eletrônico ou telefone informado no ato da inscrição.

**9.2** – É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento da carência.

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal.

**10.2** - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

Rio Largo, 22 de Maio de 2018.

**JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**

Secretário de Saúde

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2018

### ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	QUAN T.	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	DE	SALÁRIO BRUTO
ADVOGADO(A)	05	30	00	05		2.900,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	40	00	50		1.014,00
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	40	00	30		1.014,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	60	40	00	60		954,00
AGENTE SANITÁRIO	10	40	00	10		1.014,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	30	00	10		2.900,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	40	00	20		1.014,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	40	00	50		954,00
EDUCADOR FÍSICO	10	30	00	10		2.900,00

ENFERMEIRO(A)	05	30	00	05	2.900,00
ENFERMEIRO(A) PROGRAMAS FEDERAIS	10	40	00	10	5.400,00
FARMACEUTICO(A)	05	30	00	05	2.900,00
FISIOTERAPEUTA	10	30	00	10	2.900,00
FONOAUDIOLOGO	05	30	00	05	2.900,00
MEDICO GENERALISTA PROGRAMAS FEDERAIS	30	40	00	30	10.500,00
MÉDICO ALERGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ALERGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH	05	30	00	05	2.900,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	05	20	00	05	5.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	30	00	10	8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO HEMATOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO HEMATOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO MASTOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO MASTOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO NEUROLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MEDICO NEUROLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO ONCOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ONCOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO ORTOPEDISTA	05	20	00	05	5.250,00
MEDICO ORTOPEDISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO PEDIATRA	10	30	00	10	8.000,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO PROCTOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO PROCTOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	10	20	00	10	5.250,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO UROLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO UROLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO VETERINARIO	05	20	00	05	2.900,00
MOTORISTA	40	40	00	40	1.200,00
NUTRICIONISTA	10	30	00	10	2.900,00
ODONTOLOGO(A)	05	20	00	05	2.900,00
ODONTOLOGO(A) PROGRAMAS FEDERAIS	25	40	00	25	5.400,00
PEDAGOGO	05	30	00	05	2.900,00
PSICOLOGO(A)	10	30	00	10	2.900,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	40	00	40	1.200,00
TEC. ENFERMAGEM SAMU	15	40	00	15	1.300,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	30	00	10	2.900,00
VIGILANTE	60	40	00	60	954,00

## REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**ADVOGADO(A):** Possuir habilitação em curso superior de direito e estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Incumbe à Advocacia Pública, na forma da lei, defender e promover os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial, em todos os âmbitos federativos, das pessoas jurídicas de direito público que integram a administração direta e indireta, além da atuação contenciosa, que contempla não só a representação judicial, mas também extrajudicial do Município, exercendo atividades consultivas, de assessoramento e orientação aos dirigentes. A representação judicial corresponde à legitimidade conferida ao advogado público para atuar como “Estado” tanto no polo ativo como no polo passivo das ações judiciais. A representação extrajudicial, por sua vez, é aquela que permite ao advogado defender os interesses públicos da Administração na via administrativa, perante órgãos e entidades públicas ou privadas.

Por fim, as funções de consultoria e de assessoramento estão relacionadas à verificação de adequação prévia dos atos que o Poder Executivo pretende praticar aos princípios e regras constantes em nosso ordenamento. O exercício dessas funções (consultoria e assessoramento) deve ter como objetivo dar segurança jurídica aos atos administrativos praticados, evitando o posterior questionamento acerca de sua eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:** Possuir o ensino médio completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** As atribuições designadas ao ACS estão dispostas na Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, que fixa diretrizes para o exercício de suas atividades, possibilitando uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias, atuando de forma intersetorial da saúde, ação social, educação e meio ambiente. Para o setor saúde, a formação do agente comunitário requer, então, a identificação técnica, ética e humanística das competências que ele deve desenvolver para a realização de seu trabalho, representando o elo entre o sistema de saúde e a comunidade onde atua, a sua atuação ocorre em três dimensões: dimensão técnica: operando com saberes da epidemiologia e clínica; dimensão política: utilizando saberes da saúde coletiva, e dimensão de assistência social: possibilitando o acesso aos serviços de saúde com equidade.

**AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS – ACE:** Possuir o ensino médio completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Possuir o ensino médio completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**AGENTE SANITÁRIO:** Possuir o ensino médio completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** exercer a Vigilância Sanitária nas áreas de vigilância à saúde e meio ambiente e saúde do trabalhador; analisar a saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa e orientativa, para com a população quanto aos seus direitos e deveres; exercer atividade de planejamento, coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental; controlar as zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo; analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratificação, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos; exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionados à saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Possuir graduação de nível superior em Serviço Social.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB:** Possuir o ensino médio completo mais formação específica e ser inscrito no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** participar do treinamento e capacitação do Auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Possuir formação a partir do ensino fundamental incompleto.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**EDUCADOR FÍSICO:** Possuir graduação em curso superior de Educação Física e ser inscrito no Conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que

estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

**ENFERMEIRO:** Possuir graduação em curso superior de Enfermagem e ser inscrito no Conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

**FARMACEUTICO:** Possuir graduação de nível superior em Farmácia e ser inscrito no Conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

**FISIOTERAPEUTA:** Possuir Graduação de nível superior em Fisioterapia e ser inscrito no Conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**FONOAUDIOLOGO:** Possuir Graduação de nível superior em Fonoaudiologia e ser inscrito no Conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**MEDICO GENERALISTA PARA PSF:** Possuir Graduação de nível superior em Medicina e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins.

**MEDICO ALERGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em Medicina e mais especialização em alergia e imunologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Responsável pela realização e interpretação de procedimentos diagnósticos direcionados às patologias alérgicas, o médico alergista é um profissional cujo trabalho impacta diretamente a qualidade de vida de muitas pessoas, sobretudo as portadoras de doenças crônicas, que poderiam levá-las a óbito caso não fossem tratadas, como no caso da asma.

**MEDICO AUDITOR DE AIH:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em auditoria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Possui como atribuição examinar os procedimentos realizados no paciente, verificando se estão adequados aos respectivos diagnósticos e se os pagamentos foram efetuados conforme os custos reais, que estão definidos em tabelas oficiais e legalmente reconhecidas (exemplo: tabelas de honorários médicos e de preços de medicamentos). Entretanto, o auditor nunca interfere no trabalho do médico assistente, seu dever é apenas emitir um relatório sobre a adequação dos procedimentos e, se for o caso, denunciar condutas erradas ou antiéticas.

**MEDICO CARDIOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Cardiologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO CIRURGIÃO GERAL:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Cirurgião Geral e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Endocrinologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO GASTROENTEROLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Gastroenterologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO GINECOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Ginecologia e Obstetria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

**MEDICO HEMATOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Hematologista e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator III e Fator IX aos hemofílicos, Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do

qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO MASTOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Mastologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO NEUROLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Neurologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO OFTALMOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Oftalmologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO ONCOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Oncologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do



qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO ORTOPEDISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Ortopedia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Otorrinolaringologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**MEDICO PEDIATRA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Pediatria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar

equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**MEDICO PNEUMOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Pneumologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICO PROCTOLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Proctologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**MEDICO PSIQUIATRA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Psiquiatria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Ultrassonografia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

**MEDICO UROLOGISTA:** Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Urologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**MEDICO VETERINÁRIO:** Possuir Graduação de nível superior em medicina veterinária e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; avaliar a saúde de animais de competições esportivas; controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

**MOTORISTA:** Possuir escolaridade a partir do ensino fundamental incompleto e possuir carteira nacional de habilitação a partir da categoria “B”.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**NUTRICIONISTA:** Possuir Graduação de nível superior em Nutrição e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.

**ODONTOLOGO:** Possuir Graduação de nível superior em Odontologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; - Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; - Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; - Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; - Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; - Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; - Prescrever medicamentos quando

necessário; - Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; - Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

**PEDAGOGO:** Possuir Graduação de nível superior em Pedagogia.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover o treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**PSICOLOGO:** Possuir Graduação de nível superior em Pedagogia e estar devidamente registrado no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço.

**TECNICO DE ENFERMAGEM:** Possuir escolaridade do ensino médio completo e habilitação específica em curso de Técnico de Enfermagem devendo estar devidamente registrado no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros, Executar controles relacionados à patologia de cada paciente, Coletar material para exames laboratoriais, Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, Operar aparelhos de eletrodiagnóstico, Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário, Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas, Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem, Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade, Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio, Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias, Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico, Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso, Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos, Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**TECNICO DE ENFERMAGEM COM HABILITAÇÃO PARA O SAMU:** Possuir escolaridade do ensino médio completo e habilitação específica em curso de Técnico de Enfermagem com curso de habilitação na área de emergência SAMU devendo estar devidamente registrado no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros, Executar controles relacionados à patologia de cada paciente, Coletar material para exames laboratoriais, Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, Operar aparelhos de eletrodiagnóstico, Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário, Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas, Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem, Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade, Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio, Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias, Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico, Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso, Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos, Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Possuir graduação de nível superior em terapia ocupacional, devendo estar devidamente registrado no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da

avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**VIGILANTE:** Possuir escolaridade a partir do ensino fundamental incompleto.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada, Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas, Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores, Escoltar e proteger autoridades, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2018

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_/2018

**CANDIDATO AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SESAU/RL** Endereço: Rua Vereador Jarbas Januário de Oliveira, 173, Centro Rio Largo - AL;

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2018, Anexo II do Edital nº01/2018 .

Rio Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2018

### ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

#### I - DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b. Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** \_\_\_\_\_ anos

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

**Observações:** Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2018

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_/2018  
 Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico/ Resumo	Pré- Pontuação (em branco)

**Observações:** Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Rio Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 EDITAL Nº. 01/2018  
 ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Diploma de Especialização;
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 EDITAL Nº. 01/2018**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certificado/Certidão de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 Por especialização	30
Declaração, Certidão, Contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado em sua área de atuação, devendo constar a data de início e término da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos, seminários, oficinas e outros eventos relacionados ao órgão e as atribuições da função a que concorre, com carga horária de 08 (oito) horas no máximo 06 (seis) títulos.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos básicos de informática, no máximo 01 (um).	10	10

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 EDITAL Nº. 01/2018**

**ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	24/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> ), DOU e <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/ama/">http://www.diariomunicipal.com.br/ama/</a>
2 - Inscrições	07/06/2018 a 08/06/2018	Auditório do Shopping Rio Largo
3 - Resultado Parcial	18/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
4 - Avaliação médica	20 a 22/06/2018	Secretaria de Municipal de Saúde situada na Galeria Napolis, Rua Nopelão Viana s/n bairro prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo
5 - Resultado Final	26/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
6 - Prazo para Interposição de Recursos Quanto a Classificação Final	27/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
7 - Divulgação de Interposição de Possíveis Recursos Quanto a Classificação Final	28/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
6 - Homologação do PSS e Convocação	29/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )

**Publicado por:**  
 Roberta Alves da Silva  
**Código Identificador:**525773FD